



**Conselho Federal de Economistas Domésticos**  
Autarquia Federal criada pela Lei n.º 8.042, de 13 de junho de 1990

**CONSELHO FEDERAL DE ECONOMISTAS DOMÉSTICOS**

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2015**

**Brasília - DF, 2016.**



**Conselho Federal de Economistas Domésticos**  
Autarquia Federal criada pela Lei n.º 8.042, de 13 de junho de 1990

## **CONSELHO FEDERAL DE ECONOMISTAS DOMÉSTICOS**

### **RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2015**

Relatório de Gestão do exercício de 2015, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos da DN TCU nº 139/2014, e das orientações de controle interno.

O Conselho Federal de Economistas Domésticos é unidade principal, com representatividade em três unidades regionais assim especificadas:

Conselho Regional I – Cred I

Conselho Regional II – Cred II

Conselho Regional III – Cred III

**Brasília-DF, maio 2016.**



**Conselho Federal de Economistas Domésticos**  
Autarquia Federal criada pela Lei n.º 8.042, de 13 de junho de 1990

<b>CONTATO</b>	
<b>Denominação Completa: Conselho Federal de Economistas Domésticos</b>	
<b>Denominação abreviada: CFED</b>	
<b>Contato: Joana d'Arc ou Mariza Terra</b>	
<b>Telefones: (63) 8419-4964/ 3225-1997 – Joana d'Arc</b>	<b>(61) 8118-8715 - Mariza</b>
<b>Endereço: SMLN Tr 5- Chácara 179- Núcleo Rural Córrego do Palha – Lago Norte CEP: 71.540-055- Brasília - DF</b>	
<b>Endereço Eletrônico: cfed@gmail.com; joanauchoa@yahoo.com.br</b>	<b>Site: www.cfed.com.br</b>
<b>CONTATO</b>	
<b>Denominação Completa: Conselho Regional de Economistas Domésticos – CRED I</b>	
<b>Denominação abreviada: CRED I</b>	
<b>Contato: Antônio Eraldo de Holanda ou Francisca Edleuza Castro da Silva Carneiro</b>	
<b>Telefones: (85) 3287 -2877/ 9234-7138</b>	
<b>Endereço: Rua Teresa Cristina, 2266-, sala 302- Benfica-Fortaleza - CE</b>	
<b>Endereço Eletrônico: cred_nnemail.com</b>	
<b>CONTATO</b>	
<b>Denominação Completa: Conselho Regional de Economistas Domésticos – CRED II</b>	
<b>Denominação abreviada: CRED II</b>	
<b>Contato: Marlene Vieira; Glicia Maria Aguiar Guedes Giesen</b>	
<b>Telefones: (27)3636 -5316/66672-7386</b>	
<b>Endereço: Rua General Osório, 127 Edf. A Gazeta sala 1.106 – Centro CEP: 29.010-035 Vitória/ES</b>	
<b>Endereço Eletrônico: marlene.vieira@seger.es.gov.br/ gliciamaria@hotmail.com</b>	
<b>CONTATO</b>	
<b>Denominação Completa: Conselho Regional de Economistas Domésticos – CRED III</b>	
<b>Denominação abreviada: CRED III</b>	
<b>Contato: Maria de Fátima Singulano ou Miriam</b>	
<b>Telefones: (31) 3271-5343/ 3349- 8076/9191-3596</b>	
<b>Endereço: Rua Rio de Janeiro, 462 - Sala 706 -Centro - 30160-040 – Belo Horizonte – MG</b>	
<b>Endereço Eletrônico: cred3@cred3.com.br/fatima.singulano@emater.gov.br</b>	



**Conselho Federal de Economistas Domésticos**  
Autarquia Federal criada pela Lei n.º 8.042, de 13 de junho de 1990

## Sumário

1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA ENTIDADE.....	5
1.1. Identificação da entidade.....	5
1.2. Identificação da Norma de Criação .....	5
1.3. Finalidade e Competências.....	5
1.4. Apresentação do Organograma Funcional .....	6
1.4.1. Competências:.....	6
2. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS .....	9
2.1. Plano de Ação para 2015.....	9
2.2. Ações Efetivas Realizadas em 2015 .....	10
2.3. Demonstração e Contextualização dos Resultados.....	10
2.4. Indicadores de Avaliação .....	11
3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DE GESTÃO.....	11
3.1. Estrutura de Governança da entidade .....	11
3.2. Atuação da Unidade de Auditoria.....	11
3.3. Estrutura e Atividades de Correção e de Tratamento de Ilícitos .....	11
3.4. Relação dos Membros da Diretoria Gestão 2014/2017 .....	11
3.5. Remuneração paga aos Membros da Diretoria.....	12
4. PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA .....	12
4.1. Demonstração da Receita .....	12
4.1.1. Previsão Orçamentária para 2015. ....	12
4.1.2- Receitas Realizadas em 2015. ....	12
4.2. Demonstração e análise do desempenho.....	12
4.3- Programação Orçamentária para 2016.....	13
4.3.1- Receitas .....	13
4.3.1- Despesas .....	13
4.4. Transferências de Recursos Realizadas no Exercício de Referência.....	14
5. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS .....	14
6. CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS .....	14
6.1. Tratamento das determinações e recomendações do TCU – Justificativa .....	14
6.2. Tratamento das determinações e recomendações pelo órgão de controle interno – justificativa. ....	14
6.3. Tratamento das determinações e recomendações pela auditoria interna- justificativa .....	14
7. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS .....	15
7.1. Adequação às normas contábeis aplicadas ao setor público .....	15
7.2. Demonstrações contábeis .....	15
7.3. Relatório da auditoria independente sobre as demonstrações contábeis.....	15
8. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE .....	15
8.1. Normas em conformidade a Lei 10.098/200 . ....	15
O Conselho Federal não tem empregados contratados. Trabalha com prestação de serviços. ....	15
9. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO .....	15



**Conselho Federal de Economistas Domésticos**  
Autarquia Federal criada pela Lei n.º 8.042, de 13 de junho de 1990

## **CAPÍTULO 1. CONSELHO FEDERAL DE ECONOMISTAS DOMÉSTICOS**

### **1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA ENTIDADE**

#### **1.1. Identificação da entidade**

**Quadro 1.** Identificação e atributos da entidade.

<b>Denominação Completa:</b> Conselho Federal de Economistas Domésticos	
<b>Denominação abreviada:</b> CFED	
<b>Natureza Jurídica:</b> Autarquia Federal	<b>CNPJ:</b> 26.963.637/0001-77
<b>Principais Atividades:</b> orientar, supervisionar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de Economistas Domésticos de nível superior e de nível médio.	
<b>Telefones:</b> (63) 8419-4964 – Joana d’Arc	(61) 8118-8715 - Mariza
<b>Endereço Eletrônico:</b> cfed@gmail.com; joanauchoa@yahoo.com.br	<b>Site:</b> www.cfed.com.br
<b>Endereço:</b> SMLN Tr 5- Chácara 179- Núcleo Rural Córrego do Palha – Lago Norte CEP: 71.540-055- Brasília – DF	

#### **1.2. Identificação da Norma de Criação**

Criado pela Lei nº 8.024, de 13 de junho de 1990, publicada no DOU de 15 de junho de 1990, e regido através de normas internas: Regimento Interno, Código de Ética, Manual de Responsável Técnico.

O Conselho Federal de Economistas Domésticos é constituído por 20 membros, designados pelo título de conselheiros, sendo 10(dez) membros efetivos, e 10(dez) membros suplentes, todos de nacionalidade brasileira, com mandato trienal, eleitos por escrutínio secreto e maioria de votos em assembléia de delegados dos Conselhos Regionais.

A administração do Conselho Federal de Economistas Domésticos é exercida por uma Diretoria, com mandato trienal, composta de 01(um) Presidente, 01(um) Vice-Presidente, 01(um) Secretário-Geral e 01(um) Tesoureiro, eleitos por escrutínio secreto e maioria absoluta de votos, dentro dos conselheiros efetivos eleitos.

#### **1.3. Finalidade e Competências**

Tem a finalidade de orientar, supervisionar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de Economistas Domésticos de nível superior e de nível médio.

No atendimento de suas competências exerce as ações deliberativa, administrativa ou executiva, normativa regulamentar, contenciosa, de instância superior, supervisora e disciplinar.

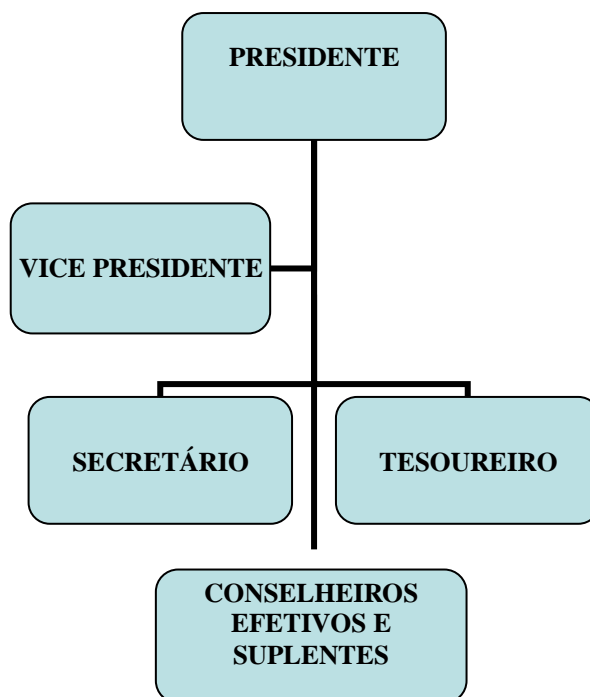
Atualmente funciona com três representações, denominadas Conselho Regional de Economistas Domésticos - CRED:

- CRED I – sede em Fortaleza – CE e abrange os Estados da Região Norte e Nordeste;
- CRED II – sede em Vitória – ES e abrange os Estados da Bahia, da Região Sul, Sudeste (exceto Minas Gerais);
- CRED III – sede em Belo Horizonte – MG com abrangência nos Estados de MG, DF, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás.



**Conselho Federal de Economistas Domésticos**  
Autarquia Federal criada pela Lei n.º 8.042, de 13 de junho de 1990

**1.4. Apresentação do Organograma Funcional**



O Conselho Federal de Economistas Domésticos, constituído por 20 membros: 10(dez) Conselheiros Efetivos, dentre eles, os 04(quatro) membros no exercício dos Cargos da Diretoria, e 10(dez) Conselheiros Suplentes.

**1.4.1. Competências:**

**Ao Presidente** - além da responsabilidade administrativa e financeira do CFED e do contato permanente com os Conselheiros Federais e Conselheiros Regionais:

- a) Dar cumprimento às resoluções do CFED, firmando os atos de sua execução;
- b) Convocar as Reuniões Plenárias do CFED, as Reuniões Gerais dos CRED e as Assembleias Eleitorais;
- c) Cumprir e fazer cumprir as decisões do Plenário;
- d) Presidir as reuniões da Diretoria, das Plenárias e reuniões Gerais dos CRED;
- e) Nomear relatores e revisores de processos encaminhados ao CFED;
- f) Representar o CFED, ativa ou passivamente, ou designar representante, perante autoridades e Órgãos públicos, inclusive judiciais, adotando providências compatíveis com suas atribuições e os interesses da profissão;
- g) Mandar instaurar inquéritos;



**Conselho Federal de Economistas Domésticos**  
Autarquia Federal criada pela Lei n.º 8.042, de 13 de junho de 1990

- h) Assinar, juntamente com o tesoureiro, todos os documentos contábeis que envolvam direitos ou obrigações do CFED;
- i) Assinar quaisquer documentos, inclusive procurações, cujo objetivo não seja abrangido pelo disposto na letra anterior e juntamente com o Secretário;
- j) Assinar a correspondência que, pela natureza, deva ser subscrita pelo Presidente;
- k) Suspender as decisões do Plenário, vetando no prazo máximo de 15 (quinze) dias da Plenária, e convocando-o no prazo de 30 (trinta) dias corridos para deliberar sobre o veto;
- l) Nomear os membros das Comissões Assessoras para os estudos administrativos e profissionais;
- m) Prestar contas do exercício financeiro anterior ao Plenário do CFED, encaminhando o processo relativo ao Órgão competente, no prazo previsto;
- n) Apresentar ao Plenário do CFED, o relatório da gestão, que deverá acompanhar o processo de prestação de contas, observando o mesmo prazo referenciado na alínea anterior deste regimento;
- o) Remeter ao órgão competente, aprovada pelo Plenário do Conselho Federal de Economistas Domésticos, e no prazo previsto, a proposta orçamentária para o exercício seguinte;
- p) Zelar pela observância deste Regimento.

**Ao Vice-Presidente:**

- a) Substituir o Presidente nos seus impedimentos e ausência ocasionais;
- b) Substituir o Presidente, sucedendo-o no restante do mandato, em caso de vaga;
- c) Executar as atribuições que forem outorgadas pela Diretoria;
- d) Acompanhar e supervisionar as atividades de fiscalização dos CREDs.

**Ao Secretário - além da gestão dos serviços:**

- a) Secretariar as reuniões Plenárias, de Diretoria, e as reuniões gerais elaborando seus atos preparatórios, suas atas, decisões e providenciando as respectivas publicações quando for o caso;
- b) Assinar juntamente com o Presidente as atas das reuniões Plenárias, de reunião geral de Diretoria;
- c) Organizar o cadastro dos profissionais inscritos assim como sua publicação;
- d) Elaborar o relatório anual da Diretoria;
- e) Responder pelo expediente do CFED, firmando com o Presidente os atos de nomeação do pessoal necessário à execução dos serviços da Secretaria;
- f) Substituir o Vice-Presidente e o Tesoureiro nos seus impedimentos e ausências eventuais;



**Conselho Federal de Economistas Domésticos**  
Autarquia Federal criada pela Lei n.º 8.042, de 13 de junho de 1990

- g) Executar as atribuições que lhe forem outorgadas pela Diretoria.

**Ao Tesoureiro** - além da gestão financeira do CFED:

- a) Fiscalizar a arrecadação da receita e a realização da despesa, além de preparar o orçamento anual e elaborar as contas do exercício;
- b) Assinar, juntamente com o Presidente, todos os documentos de conteúdo econômico que importem em responsabilidade para o CFED, ou desonerem terceiros de obrigação financeira para com ele, inclusive cheques, contratos, títulos e quaisquer outros papéis, bem como a correspondência relativa ao setor;
- c) Examinar os processos de prestação de contas dos Conselhos Regionais, para atendimento conferir a demonstração mensal das rendas recebidas pelo CFED;
- d) Examinar os processos de Prestação de Contas do Conselho Regional, para atendimento das disposições em vigor;
- e) Providenciar o cumprimento dos atos normativos dos órgãos competentes;
- f) Propor e firmar como Presidente os atos de nomeação do pessoal necessário à execução dos serviços da Tesouraria;
- g) Substituir o secretário, nos seus impedimentos e ausências ocasionais;
- h) Executar as atribuições que lhe forem outorgadas pela Diretoria;

**Aos Conselheiros:**

- a) Comparecer às reuniões Plenárias, participar dos debates e decidir sobre assuntos pertinentes ao Plenário;
- b) Colaborar com a Profissão em questões de interesse específico, mediante proposta escrita, devidamente justificada;
- c) Relatar os processos que lhe forem distribuídos;
- d) Propor resoluções ao Plenário do CFED;
- e) Sugerir ao Plenário as medidas necessárias à regularidade dos serviços e à fiscalização do exercício profissional;
- f) Exercer as funções para as quais forem designados;
- g) Eleger a Diretoria do CFED, na primeira reunião ordinária de cada triênio;

**Plenário:**

- a) Julgar e aprovar as deliberações das reuniões plenárias.
- b) Criar, apreciar e julgar os pareceres das Comissões;
- c) Apreciar e julgar os processos pertinentes à ética e à disciplina profissional;





**Conselho Federal de Economistas Domésticos**  
Autarquia Federal criada pela Lei n.º 8.042, de 13 de junho de 1990

- d) Deliberar sobre as penalidades previstas em lei, bem como sua aplicação;
- e) Apreciar, julgar e aprovar os Balancetes Trimestrais, o Relatório Anual e a Prestação de Contas da Diretoria.
- f) Apreciar e julgar os Balancetes Trimestrais, o Relatório Anual e a Prestação de Contas dos Conselhos Regionais.
- g) Apreciar e aprovar a proposta orçamentária do CFED e como reajuste das anuidades para o exercício do ano seguinte.
- h) Deliberar sobre aquisição de bens imóveis para o patrimônio do CFED, bem como sobre sua alienação;
- i) Apreciar e aprovar despesas e custas do CFED.

## **2. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS**

### **2.1. Plano de Ação para 2015**

2.1.1- Realizar no mínimo três reuniões anuais de Plenárias e/ou de Diretoria.

2.1.2- Programar reuniões com as Universidades que possuem os cursos de Economia Doméstica, e os respectivos Departamentos, com o objetivo de dar apoio com relação a profissão.

2.1.2.1- Universidade Federal de Viçosa,

2.1.2.2- Universidade Federal do Ceará,

2.1.2.3- Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro,

2.1.2.4- Universidade Federal Rural de Pernambuco.

2.1.3- Realizar viagens representando o Conselho.

2.1.4- Aprovar as contribuições sociais (anuidades e outras) para 2016.

2.1.5- Elaborar documentos e resoluções.

2.1.6- Aprovar dotações orçamentárias e contas.



**Conselho Federal de Economistas Domésticos**  
Autarquia Federal criada pela Lei n.º 8.042, de 13 de junho de 1990

**2.2. Ações Efetivas Realizadas em 2015**

2.1.1- Foram realizadas cinco reuniões, sendo três plenárias e duas de diretoria, nos meses de março, maio, junho, setembro, outubro de 2015.

2.1.2- Foram realizadas reuniões para tratar da questão profissional, nas Universidades.

2.1.2.1-Reunião com o Cred II para tratar do encontro com a reitora da Universidade Federal de Viçosa- UFV-MG- jan 2015

2.1.2.2-Reunião com a Reitora da UFV, março de 2015.

2.1.2.3-Reunião com o Colegiado do Departamento de Economia Doméstica da UFV, junho de 2015.

2.1.2.4-Reuniões com a reitora da Universidade Federal Rural de Pernambuco UFRPE e com a coordenação do Departamento de Economia Doméstica, outubro de 2015.

2.1.3- Realizadas viagens de representatividade e participação de reuniões:

2.1.3.1- Viagem a Vitória, reunião com o Conselho Regional II, jan-2015.

2.1.3.2- Viagem a Viçosa, reunião com a reitora da UFV.

2.1.3.3- Viagem a Viçosa, reunião com o colegiado do Departamento de Economia Doméstica da UFV, junho 2015.

2.1.3.4- Viagem a Recife, reuniões com a reitora e a coordenação do Departamento de Ciências Domésticas da UFRPE, outubro de 2015.

2.1.4- Foram elaborados:

2.1.4.1- Documentos em defesa ao curso de Economia Doméstica, ofícios.

2.1.4.2- Resolução para ajustes de anuidade.

2.1.4- Aprovação da anuidade para o exercício de 2016.

2.1.5- Elaboração de documentos e resoluções.

2.1.6- Aprovações de dotações orçamentárias e prestações de contas no decorrer de 2015.

**2.3. Demonstração e Contextualização dos Resultados**

2.3.1-Foram considerados positivos os contatos com as Universidades Federais de Viçosa e Pernambuco e os Departamentos de Economia Doméstica, no que tange a conscientização para a manutenção dos cursos.

2.3.2- Não foram positivos os resultados com a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e Universidade Federal do Ceará.



**Conselho Federal de Economistas Domésticos**  
Autarquia Federal criada pela Lei n.º 8.042, de 13 de junho de 1990

## 2.4. Indicadores de Avaliação

Foram realizados comparativos de inscritos no período de 2014/2015 e acompanhamento de inadimplentes, fornecido pelos Regionais.

## 3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DE GESTÃO

### 3.1. Estrutura de Governança da entidade

3.1.1- Há uma interação positiva entre a diretoria e os conselheiros, proporcionando um clima de liderança e harmonia entre os membros e os respectivos Conselhos Regionais.

3.1.2- Mesmo se tratando de um Conselho cuja estrutura é pequena, são utilizados mecanismos para o alinhamento de planos e estratégias, assim como mecanismos de controle que abrange aspectos como transparência, prestação de contas e responsabilização.

### 3.2. Atuação da Unidade de Auditoria

Não há Unidade de Auditoria Interna. A parte financeira/ contábil fica a cargo da prestação de serviço do contador, cujas contas são analisadas e aprovadas em plenária.

### 3.3. Estrutura e Atividades de Correção e de Tratamento de Ilícitos

Não houve processo licitatório.

### 3.4. Relação dos Membros da Diretoria Gestão 2014/2017

**Quadro 2.** Diretoria – período de 17 de outubro de 2014 a 31 de dezembro de 2017. Investidura: Ata da Reunião Plenária n° 53 de 17.10.2014.

DIRETORIA	CARGO
Joana d'Arc Uchôa da Rocha	Presidente
Eliane Maria Molica	Vice presidente
Mariza Terra	Tesoureira
Diene Ellen Tavares Silva	Secretária
<b>CONSELHEIROS EFETIVOS</b>	<b>CONSELHEIROS SUPLENTE</b>
Josenilson Guilherme de Araújo	Heloísa Helena Rodrigues da Silva
Olívia Maria Martha de Faria Salviano	Maria José Lopes Ferreira Matos(falecimento)
Ana Paula Nery Rosado	Marinet Merçon
Joseane Lima Ferreira Lelis	Catharina Alves Lamas
Jaí Bezerra Massaut	Luciana Paula Lourenço
Roberto José da Silva	Joseana Maria Saraiva
	Tereza Angélica Bartolomeu
	Elisangela Maria Lopes
	Keila Xisto
	Berenice de Queirós Andrade



**Conselho Federal de Economistas Domésticos**  
Autarquia Federal criada pela Lei n.º 8.042, de 13 de junho de 1990

### 3.5. Remuneração paga aos Membros da Diretoria

Os membros das Diretorias do CFED e dos CRED's não recebem remuneração.

## 4. PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

### 4.1. Demonstração da Receita

- a) A origem da receita do CFED provém do repasse de 20% da arrecadação dos Cred's com anuidades, taxas de serviços, multas, doações, aplicação financeira e outras.
- b) Previsão Orçamentária da Receita com a Arrecadada 2015

#### 4.1. 1. Previsão Orçamentária para 2015.

A previsão orçamentária para 2015 foi de R\$15.000,00 ( quinze mil reais).

#### 4.1.2- Receitas Realizadas em 2015.

Descrição	Jan a Dez/15
Cons. Regional I	R\$ 14.200,87
Cons. Regional II	R\$ 5.924,21
Cons. Regional III	R\$ 7.805,40
Total- CFED	R\$ 27.930,48

Observação:

A remessa do Cons. Regional I é acumulativa ao exercício de 2013/14.

Não houve remessa deste Regional para o Federal relativo à arrecadação de 2015.

### 4.2. Demonstração e análise do desempenho

**Tabela 1.** Comparação entre os dois últimos exercícios 2014/2015.

DESCRIMINAÇÃO	RECEITAS (R\$)		VARIAÇÕES (R\$)	DESPESAS (R\$)		VARIAÇÕES (R\$)
	2014	2015		2014	2015	
PERÍODO						
CFED	12.372,64	27.930,48	+ 15.557,84	6.116,68	11.234,15	+ 5.117,47
RENDIMENTOS	6.469,86	11.228,40	+ 4.758,54			
TOTAL	18.842,50	39.158,88	+ 20.316,38			



**Conselho Federal de Economistas Domésticos**  
Autarquia Federal criada pela Lei n.º 8.042, de 13 de junho de 1990

**Tabela 2.** Programação Orçamentária das Receitas de 2015

DESCRIMINAÇÃO	RECEITAS		VARIÇÃO (R\$)	
	ORÇADA (R\$)	REALIZADA (R\$)	PARA MAIS	PARA MENOS
PERÍODO				
CFED	15.000,00	27.930,48	+ 12.930,48	

**Tabela 3.** Programação Orçamentária das Despesas de 2015

DESCRIMINAÇÃO	DESPESAS		VARIÇÃO (R\$)	
	ORÇADA (R\$)	REALIZADA (R\$)	PARA MAIS	PARA MENOS
PERÍODO				
CFED	9.300,00	11.234,15	+ 1.934,15	

a) Execução das despesas por modalidade de licitação

Não houve processo licitatório no Conselho Federal no exercício de 2015.

b) Demonstração e análise de indicadores do desempenho orçamentário.

Não tem informação

### 4.3- Programação Orçamentária para 2016

#### 4.3.1- Receitas

PERÍODO	RECEITA (R\$)
CRED I	8.000,00
CRED II	7.000,00
CRED III	9.000,00
TOTAL	24.000,00
RENDIMENTOS	13.200,00
GERAL	37.200,00

#### 4.3.1- Despesas

ITENS	DESPESAS (R\$)
MAT EXPEDIENTE	800,00
SERV, CONTÁBIL/PRESTADOS	2.000,00
VIAGENS	5.400,00
SISTEMA DE INFORMÁTICA	3.200,00
ENCARGOS SOCIAIS	600,00
JETON	4.000,00
LOCOMOÇÃO	1.000,00
DIVERSAS	1.000,00
TOTAL	18.000,00



**Conselho Federal de Economistas Domésticos**  
Autarquia Federal criada pela Lei n.º 8.042, de 13 de junho de 1990

**4.4. Transferências de Recursos Realizadas no Exercício de Referência**

Não houve transferências

**Tabela 2.** Transferências das receitas ao Conselho Federal.

O Conselho Federal não fez nenhuma transferência ou doações. Os CRED's, em atendimento ao disposto na Lei nº 8.042 efetuaram transferências de 20% das receitas ao Conselho Federal.

**5. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS**

a) Demonstração da força de trabalho

O Conselho Federal, não tem empregados contratados. Utiliza-se de serviços prestados eventuais com os devidos recolhimentos dos encargos sociais. As demais tarefas e atividades são desempenhadas pelos membros da Diretoria, sem remuneração.

b) Processo de ingresso de funcionários da entidade

Não houve contratação por parte do CFED.

c) Qualificação da força de trabalho

Não se aplica.

**6. CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS**

**6.1. Tratamento das determinações e recomendações do TCU – Justificativa**

Não tem informação.

**6.2. Tratamento das determinações e recomendações pelo órgão de controle interno – justificativa.**

Não tem informação.

**6.3. Tratamento das determinações e recomendações pela auditoria interna- justificativa**

Não tem informação.



**Conselho Federal de Economistas Domésticos**  
Autarquia Federal criada pela Lei n.º 8.042, de 13 de junho de 1990

## **7. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS**

### **7.1. Adequação às normas contábeis aplicadas ao setor público**

Foram adotadas as Normas de Contabilidade aplicada ao setor público.

### **7.2. Demonstrações contábeis**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames da Lei 4.320/64, pela NBC 16.6 aprovadas pela Resolução CFC n.º 1.133/2008, e pela Lei 6.404/76, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

### **7.3. Relatório da auditoria independente sobre as demonstrações contábeis**

Não tem informação.

## **8. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE**

### **8.1. Normas em conformidade a Lei 10.098/200 .**

O Conselho Federal não tem empregados contratados. Trabalha com prestação de serviços.

## **9. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO**

Não tem informação.



**Conselho Federal de Economistas Domésticos**  
Autarquia Federal criada pela Lei n.º 8.042, de 13 de junho de 1990

<b>CONSELHO FEDERAL DE ECONOMISTAS DOMÉSTICOS-CFED</b>													
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS</b>													
<b>JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015</b>													
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>JAN</b>	<b>FEV</b>	<b>MAR</b>	<b>ABR</b>	<b>MAI</b>	<b>JUN</b>	<b>JUL</b>	<b>AGO</b>	<b>SET</b>	<b>OUT</b>	<b>NOV</b>	<b>DEZ</b>	<b>TOTAL</b>
Saldo ant.c/c168-9	4.392,86	5091,50	10624,92	12449,54	14708,06	9818,79	9211,97	17991,81	17.788,93	6154,78	2.901,56	941,94	4.392,86
Saldo anterior investim.	84.655,07	85.372,24	85.998,81	86.780,64	87.519,21	96.204,46	97.136,61	98.166,39	99.161,28	110.203,43	114.386,70	114.512,73	<b>84.655,07</b>
CRED I(ano 2013)		5.911,76					8.289,11						<b>14.200,87</b>
CRED II	791,65		583,36		2.921,16	625,28	459,32					543,44	<b>5.924,21</b>
CRED III	38,26	595,96	1.261,56	2278,82	1.129,26	730,4	1.410,14	156,72	108,03	52,52		43,73	<b>7.805,40</b>
Crédito n/ identificado													
Total dos CRED's	791,65	6.507,72	1.844,92	2.278,82	4.050,42	1.355,68	10.158,57	156,72	108,03	52,52		587,17	<b>27.930,48</b>
rendimento aplicação	717,17	626,57	781,83	738,57	848,73	932,15	1.029,78	994,89	1.042,15	1.183,27	1.064,79	1.268,50	<b>11.228,40</b>
Resgate c/ Invest.													
aplicação financeira					8.500,00				10.000,00	3.000,00			<b>21.500,00</b>
<b>SOMA DAS RECEITAS</b>	<b>1.547,08</b>	<b>7.134,29</b>	<b>2.626,75</b>	<b>3.017,39</b>	<b>13.399,15</b>	<b>2.287,83</b>	<b>11.188,35</b>	<b>1.151,61</b>	<b>11.150,18</b>	<b>4.235,79</b>	<b>1.064,79</b>	<b>1855,67</b>	<b>60658,88</b>
<b>16- TOTAL (6+7)</b>	<b>90595,01</b>	<b>97.598,03</b>	<b>99.250,48</b>	<b>102.247,57</b>	<b>115.626,42</b>	<b>108.311,08</b>	<b>117.536,93</b>	<b>117.309,81</b>	<b>128.100,39</b>	<b>120.594,00</b>	<b>118.353,05</b>	<b>117310,34</b>	<b>149706,81</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>													
Ordenados e Salários													
Cartório									100,60				<b>100,6</b>
Estacionamento											11		<b>11</b>
Despesas - Taxi						155,00			185		119,63		<b>459,63</b>
INSS-serviços									156,7				<b>156,70</b>
FGTS													
Cont. do PASEP/PIS													
ISS									20,9				<b>20,9</b>
Mat.l de Escrit.		40									1,20	38,88	<b>80,08</b>
Artigo de exped.													
Xerox									12,25	5,90	1		<b>19,15</b>
Combustíveis						160,00		91	100,00		55,00	158,00	<b>564,00</b>
Mat. p/ máq. e aparelhos													
Ajuda de Custo/Reunião					250				300,00	200,00			<b>750</b>
Passagens Área e ônibus						1.356,66	1.335,93	57,85	87,1		1.439,09		<b>4276,63</b>
Serv. de Cons. Jurídica													
Serv. de Cons.Contábil		788											<b>788,00</b>
Resgaste e/ou IRRF-aplic.					663,48						938,76		<b>1602,24</b>





**Conselho Federal de Economistas Domésticos**  
Autarquia Federal criada pela Lei n.º 8.042, de 13 de junho de 1990

Alimentação (Reunião)					42,39	269,54				315,23	54,54	120,08		<b>801,78</b>
Desp. Bancárias	20,30	20,30	20,30	20,30	21,30	21,30	42,80	42,80	58,80	45,30	45,30	83,80		<b>442,60</b>
aplicação financeira					8.500,00				10.000,00	3.000,00				<b>21.500,00</b>
Serv.Telefone	110,97							41,95						<b>152,92</b>
Correios									5,6		41,32			<b>46,92</b>
Serviços Prestados									400					<b>400</b>
Máq. e aparelhos														
Sist. de informática		126			126			126			126	57		<b>561</b>
<b>4-SOMA/DESPESAS</b>	<b>131,27</b>	<b>974,3</b>	<b>20,3</b>	<b>20,30</b>	<b>9.603,17</b>	<b>1.962,50</b>	<b>1.378,73</b>	<b>359,6</b>	<b>11.742,18</b>	<b>3.305,74</b>	<b>2.898,38</b>	<b>337,68</b>		<b>32.734,15</b>
<b>3-SALDO 1+2</b>	<b>90595,01</b>	<b>97.598,03</b>	<b>99250,48</b>	<b>102247,57</b>	<b>115626,42</b>	<b>108311,08</b>	<b>117536,93</b>	<b>117309,81</b>	<b>128.100,39</b>	<b>120.594,00</b>	<b>118.353,05</b>	<b>117310,34</b>		<b>149706,81</b>
<b>5-Saldo/Balancete (3-4=)</b>	<b>90.463,74</b>	<b>96.623,73</b>	<b>99.230,18</b>	<b>102.227,27</b>	<b>106.023,25</b>	<b>106.348,58</b>	<b>116.158,20</b>	<b>116.950,21</b>	<b>116.358,21</b>	<b>117.488,26</b>	<b>115.454,67</b>	<b>116.972,66</b>		<b>116.972,66</b>
saldo c/ 168-9	5.091,50	10.624,92	12.449,54	14.708,06	9.818,79	9.211,97	17.991,81	17788,93	6.154,78	2.901,56	941,94	1191,43		<b>1191,43</b>
Saldo investimento	85.372,24	85.998,81	86.780,64	87.519,21	96.204,46	97.136,61	98.166,39	99.161,28	110.203,43	114.386,70	114.512,73	115.781,23		<b>115.781,23</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>90.463,74</b>	<b>96.623,73</b>	<b>99.230,18</b>	<b>102.227,27</b>	<b>106.023,25</b>	<b>106.348,58</b>	<b>116.158,20</b>	<b>116.950,21</b>	<b>116.358,21</b>	<b>117.288,26</b>	<b>115.454,67</b>	<b>116.972,66</b>		<b>116.972,66</b>

despesas ee viagens p/  
conhecimento

1.941,20 1.335,93 57,85 641,12 1.788,32

Obs.: \*Saldo Atual = Saldo Inicial Jan+Soma Receitas